



## REGULAMENTO

### 1 - DO FESTIVAL

1.1 **O III CANTA XANXERÊ EDIÇÃO ESPECIAL**, organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Departamento de Cultura, tem por objetivos:

- Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Xanxerê;
- Promover o intercâmbio cultural;
- Revelar talentos e valorizar os artistas locais;
- Enfrentar o isolamento social;
- Auxiliar artistas locais no enfrentamento da crise econômica frente a pandemia do COVID-19.

1.2 **O III CANTA XANXERÊ EDIÇÃO ESPECIAL** será realizado nos dias 17 e 18 de julho com início às 19 horas, a partir de cronograma definido pelo Departamento de Cultura, onde cada candidato fará sua apresentação durante o tempo máximo 5 minutos.

1.3 **O III CANTA XANXERÊ EDIÇÃO ESPECIAL** ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

**Primeira etapa:** Inscrições. **Data: 02.06.2020 até 26.06.2020;**

**Segunda etapa:** Divulgação dos Candidatos inscritos; **Data: 03.07.2020**

**Terceira etapa:** Ensaio remoto das apresentações **Data: 10.07.2020**

**Quarta etapa:** Apresentação eliminatória. **Data: 17.07.2020**

**Quinta etapa:** Grande Final apresentação dos 10 finalistas. **Data: 18.07.2020**

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas através do site do Município, no endereço [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br), no período de **02.06.2020 a 26.06.2020**, devendo a documentação obrigatória exigida no item 2.2 ser encaminhada via e-mail para [canta@xanxere.sc.gov.br](mailto:canta@xanxere.sc.gov.br), ou pessoalmente no Departamento de Cultura.



2.2. Para a inscrição, deverá enviar obrigatoriamente os seguintes itens:

- Ficha de inscrição (anexo I) preencher e assinar;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os integrantes,
- Comprovante de residência no nome dos participantes,
- Termo de autorização de uso de imagem (anexo II)

2.3 As inscrições serão consideradas efetivadas, mediante o recebimento de confirmação efetuada pelo Departamento de Cultura através do endereço eletrônico [canta@xanxere.sc.gov.br](mailto:canta@xanxere.sc.gov.br)

2.4 As inscrições serão isentas de pagamento de taxas.

2.5 Qualquer irregularidade na inscrição implicará na desclassificação do participante.

2.6 Após o prazo de inscrições deste Regulamento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através do Departamento de Cultura divulgará a lista de inscrições deferidas, por meio do site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br), com relação à qual caberá recurso no prazo de 48hs, pelo e-mail [canta@xanxere.sc.gov.br](mailto:canta@xanxere.sc.gov.br);

2.7 Ultrapassada a fase de recursos, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através do Departamento de Cultura divulgará a lista das inscrições homologadas, por meio do site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)

### **3 – DA CATEGORIA e APRESENTAÇÕES**

3.1 Considerando o momento vivenciado pela pandemia decorrente do COVID-19 e a necessidade de fomentar a arte local, o Festival *On-Line* contemplará apenas uma categoria: **Municipal livre - acima de 14 anos.**

#### **3.2 APRESENTAÇÃO**

3.2.1 Os candidatos receberão um link de acesso e todos deverão acessar e apresentar de suas casas, podendo utilizar-se de instrumento musical (apenas um por candidato) ou playback, ficando a encargo de cada candidato, desde que respeitadas regras sanitárias de não aglomeração. (*obs.: não podendo ter mais que duas pessoas quando for apresentação solo, mais que três pessoas quando for dupla e mais que quatro pessoas quando for trio*)



3.2.2 Na sala de apresentações virtual só terão acesso os candidatos e os jurados.

3.2.3 O público terá acesso para a visualização do festival ao vivo, através do Youtube e página do Facebook da Prefeitura de Xanxerê.

3.3 A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através do Departamento de Cultura não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos para acesso ou transmissão.

3.4 O formato do festival será totalmente **on-line**, devendo todos os candidatos estarem presentes na sala virtual para as apresentações, as quais seguirão ordem de sorteio, e terão duração de no máximo 5 minutos.

3.4.1 Só poderá ser apresentada a música inscrita no festival.

3.5 Ao final da primeira noite serão anunciados os finalistas que cantarão no sábado.

#### **4 - DO JULGAMENTO**

4.1 A Comissão Julgadora do Festival será composta por 03 pessoas escolhidas pela Comissão Central Organizadora, sendo sumariamente indeferido qualquer pedido de impugnação dos nomes.

4.2 Serão atribuídas pelos Jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal após a vírgula.

4.3 Serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos;

4.4 A nota final será constituída pela somatória das notas dos jurados em cada quesito, observado o disposto no item 6.3 deste Regulamento, determinando assim a classificação final.



4.5 Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação.

4.6 Persistindo o empate na forma do item 6.5 deste Regulamento, respectivamente será observado a maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

4.7 As apresentações nos dois dias do Festival seguirão a ordem de sorteio.

4.8 As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

4.9 Não haverá divulgação das notas finais dos intérpretes.

4.10 As decisões da comissão são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

## **5 – DA PREMIAÇÃO**

5.1 Fica estabelecido para o **III CANTA XANXERÊ EDIÇÃO ESPECIAL ON LINE** a premiação em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) distribuídos conforme a classificação, de acordo com a Lei Municipal nº 3799/2015 alterada pela lei 4058/2019.

### **Categoria Municipal**

**1º lugar- R\$ 1.500,00**

**2º lugar- R\$ 1.000,00**

**3º lugar- R\$ 800,00**

**4º lugar- R\$ 500,00**

**5º lugar - R\$ 200,00**

5.2 Os valores da premiação previstas no item 5.1 serão únicas, mesmos se os vencedores forem duplas, trios ou grupos.

5.3 A premiação será paga via depósito bancário, em conta de titularidade do candidato finalista, até 15 dias após a apresentação final.

5.3.1. Não será permitida a indicação de outra pessoa que não seja o candidato finalista, para recebimento dos valores relativos à premiação.



5.4 Os intérpretes vencedores deverão entrar em contato com a Comissão Central Organizadora, até o 2º dia útil após o Festival, informado o nome completo, CPF, banco, número da agência, número da conta bancária para recebimento da premiação.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos candidatos com todos os termos do presente regulamento bem como das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Central Organizadora, com relação aos casos omissos.

6.2 O desrespeito ao presente regulamento ocasionará a desclassificação dos candidatos.

6.3 Caracteriza-se também como desrespeito ao presente regulamento intérprete que perturbar a ordem do Festival.

6.4 Durante o festival é vedada a utilização de qualquer patrocínio, marca, publicidade ou propaganda de qualquer espécie por parte do candidato, sob pena de desclassificação.

6.5 Durante o festival fica vedado o consumo de bebidas alcólicas e a participação de convidados que não tenham sido inscritos, sob pena de desclassificação.

6.6 O candidato ao se apresentar no Festival não terá direito a repetir a música.

6.7 O candidato inscrito no Festival declara ter conhecimento do Regulamento e automaticamente autoriza a utilização do uso de sua imagem pessoal por qualquer meio durante o Festival e em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo Município, ainda que não relacionada com esse evento.

6.8 É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora, servidores públicos, empregados públicos ou contratados temporariamente pelo Município de Xanxerê, assim como dos jurados.

6.9 As dúvidas e informações deverão ser sanadas junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através do Departamento de Cultura pelo fone (49) 3441-8566 ou e-mail: [canta@xanxere.sc.gov.br](mailto:canta@xanxere.sc.gov.br);



6.10 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e pela equipe de jurados.

Xanxerê, 02 de junho de 2020.

*\*A versão original assinada encontra-se no Departamento de Cultura*

---

Avelino Menegolla  
**Prefeito Municipal**

*\*A versão original assinada encontra-se no Departamento de Cultura*

---

Ademir Gasparine  
**Secretario de Esportes Cultura e Lazer**

*\*A versão original assinada encontra-se no Departamento de Cultura*

---

Aguinetes Barfknecht  
**Diretora de Cultura**

*\*A versão original assinada encontra-se no Departamento de Cultura*

---

Diego Gonçalves  
**Coordenador do Festival**



## Anexo I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria:

( ) MUNICIPAL LIVRE

Nome Artístico do concorrente: \_\_\_\_\_

Nome completo do concorrente e RG ( Em caso de dupla ou trio, informar o nome de todos os integrantes e número do RG):

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Fone para contato : \_\_\_\_\_

Música: \_\_\_\_\_

Cantor (a): \_\_\_\_\_

Tom da música: \_\_\_\_\_

Playback ( )

Instrumento ( ) Descreva \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCÁRIOS:

Para recebimento, não pode ser conta poupança.

Titular da conta:

Banco:

Agência:                      Operação:

Nº da conta:

\_\_\_\_\_

Assinatura



## Anexo II

### TERMO DE SESSÃO USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no III Canta Xanxerê edição especial ON LINE. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Xanxerê, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura